

ANEXO I - PORTARIA Nº 722/2023

Comprovante de rendimentos dos membros da família, conforme segue:

1. **Trabalhadores assalariados:**
 - a. Comprovantes de rendimentos: contracheques ou recibos devidamente assinados e atualizados, de até três meses anteriores à inscrição;
 - b. Carteira de Trabalho (obrigatoriamente digital): deverá constar a identificação do trabalhador e o contrato de trabalho com a página seguinte em branco.

2. **Trabalhador autônomo ou informal:**
 - a. Declaração (modelo Anexo III) informando o tipo de atividade que realiza, local de trabalho e a renda média dos últimos 3 (três) meses. Esta declaração, assinada pelo declarante, deve vir acompanhada da assinatura de uma testemunha;
 - b. Carteira de Trabalho: deverá constar a identificação do trabalhador e a rescisão do último contrato de trabalho com a página seguinte em branco.

3. **Aposentados ou pensionistas:**
 - a. Comprovante de proventos do último pagamento ou diretamente do posto de atendimento do INSS ou extrato bancário;
 - b. Carteira de Trabalho: deverá constar a identificação do trabalhador e o contrato de trabalho com a página seguinte em branco.

4. **Desempregados (inclusive donas de casa):**
 - a. Declaração (modelo Anexo III – Não exerce função remunerada) informando a situação de desemprego, assinada pelo declarante e por uma testemunha;
 - b. Carteira de Trabalho: deverá constar a identificação do trabalhador e a rescisão do último contrato de trabalho com a página seguinte em branco;
 - c. Para os casos de recebimento de Seguro Desemprego, apresentar, também, documento referente às respectivas parcelas recebidas.

5. **Empresários, microempresários, sócios, cooperados:**
 - a. Rendimento de aluguéis: apresentar cópia do contrato de aluguel;
 - b. Rendimentos de aplicações financeiras: apresentar extrato bancário atualizado, até três meses anteriores à inscrição;
 - c. Carteira de Trabalho: deverá constar a identificação do trabalhador e o contrato de trabalho com a página seguinte em branco;
 - d. Outras formas de rendimentos apresentar documentação comprobatória;
 - e. Em caso de Auxílio de terceiros, apresentar declaração conforme Anexo III.

6. **Recebimento de Bolsa Família, quando for o caso:**
 - a. Comprovante de recebimento de Bolsa Família através do extrato bancário atualizado, três meses anteriores à inscrição;
 - b. Carteira de Trabalho: deverá constar a identificação do trabalhador e o contrato de trabalho com a página seguinte em branco.

